



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - LIVROS

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2026
- livros usados

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ 26.989.715/0009-60, situada na Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, CEP 68908-198, TORNA PÚBLICO aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, a suas autarquias e fundações públicas, bem como às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de livros, elencados no Anexo I deste instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SG/PGR nº 9/2019, no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.12.000.000312/2025-11 e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 9.373/2018.

I - DO OBJETO

- 1.1. Doação de material bibliográfico, classificados como antieconômico pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo, instituída pela Portaria PR/AP nº 82, de 21 de março de 2025 alterada pela Portaria PR/AP nº 201, de 25 de julho de 2025, pertencente ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado do Amapá constante do ANEXO I.
- 1.2. Entende-se por doação a modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação (art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021).

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	---	--

II - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. Os interessados deverão encaminhar requerimento para o Presidente da Comissão, mediante o modelo constante do Anexo II deste instrumento (ou documento similar).
- 2.2. O requerimento deverá ser assinado por pessoa com poderes suficientes para requerer a doação em nome do órgão, entidade ou instituição solicitante.
- 2.3. O pedido deverá ser por meio do Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal na internet: www.protocolo.mpf.mp.br ou pelo e-mail eledaparaguassu@mpf.mp.br.
- 2.4. O prazo para envio das solicitações será de 30 dias corridos, contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital de desfazimento.
- 2.5. Os interessados poderão, facultativamente, agendar visitas para verificar pessoalmente as condições dos livros, mediante solicitação pelo e-mail eledaparaguassu@mpf.mp.br, dentro do mesmo período estabelecido para o envio das solicitações.

III - DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

- 3.1. Na realização do pedido por meio do Protocolo Eletrônico (www.protocolo.mpf.mp.br), o interessado deverá preencher todos os campos necessários e anexar os seguintes documentos, clicando na opção “Selecionar Arquivo(s)”:
 - a) manifestação de interesse, conforme modelo do Anexo II ou equivalente;
 - b) documentos de habilitação descritos na seção VII deste Edital.
- 3.2. O campo “Destinatário” no protocolo eletrônico, deve-se ser preenchido do seguinte modo:

Nome: CANTARELI BRITO MIRA - Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais - Livros da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

UF: Amapá.

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ

Setor: SELOG

Descrição do documento: Interesse no Edital de Desfazimento PR/AP nº 01/2026.

IV - DO PEDIDO POR E-MAIL

- 4.1. Os requerimentos também podem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: eledaparaguassu@mpf.mp.br
- 4.2. Neste caso, deve ser preenchido o formulário constante no Anexo II deste Edital,

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--	---

assinado e enviado juntamente com a documentação constante da seção VI adiante especificada.

V – DAS MODALIDADES, CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE PRIORIDADE DOS BENS

5.1. De acordo com o art. 86, II, da Instrução Normativa n. SG/PGR nº 9/2019, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, os livros foram classificados como **antieconômicos**, motivo pelo qual a doação fica restrita em favor:

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;

5.2. Excepcionalmente, em atendimento ao interesse público, os bens poderão ser destinados aos demais interessados previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 9.373/2018.

VI - DA PRIORIDADE NO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO

6.1. A doação obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) escolas públicas (federais, municipais ou estaduais);
- 2º) universidades ou faculdades públicas;
- 3º) órgãos públicos vinculados à área de educação;
- 4º) autarquias e fundações públicas, vinculadas às áreas de educação;
- 5º) órgãos públicos, autarquias ou outras entidades públicas, que tenham vínculo com as áreas de saúde ou segurança pública, nesta ordem.
- 6º) Estados, Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;
- 7º) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

6.2. Entre os entes/órgãos/entidades públicos, terá preferência o situado na Unidade da Federação com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, conforme Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD1.

6.3. No caso das OSCIP, terá preferência, nesta ordem: i) a com maior tempo de estatuto; ou ii) a que solicitar primeiro, considerando para tanto a data e hora registradas no email ou informadas pelo protocolo eletrônico.

6.4. Subsistindo empate, será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, com antecedência mínima de 48 horas. O comparecimento é facultativo e não prejudica o interesse da parte ausente.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Juntamente com o formulário de inscrição do Anexo II, os interessados na doação

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--	---

deverão enviar os seguintes documentos:

7.1.1 - Tratando-se de pessoas jurídicas de direito público (órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, autarquias e fundações públicas federais ou outros órgãos integrantes de qualquer dos demais Poderes da União, e, ainda, os órgãos e entidades, autarquias e fundações públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios):

- a) ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede, telefone e do número de inscrição no CNPJ. Para os órgãos ou entidades federais que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG;
- b) cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do representante legal a que se refere a alínea “a”, designado para representar o órgão ou entidade e para assinar o Termo de Doação, dispensada a autenticação na hipótese de documento publicado no Diário Oficial;
- c) cópia simples do documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- d) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto designado pela autoridade a que se refere a alínea “a” para receber os bens no local em que se encontrarem.

7.1.2. Tratando-se de pessoas jurídicas de direito privado (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022):

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão oficial;
- d) ata da Assembleia Geral da entidade com designação de seu atual presidente;
- e) documento de identificação do representante legal da entidade, com foto, do qual conste o número do RG e CPF, e documentação que comprove seus poderes e designação;
- f) comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPs nos termos da Lei 9.790/1999;
- g) prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--	---

h) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.2 Serão considerados habilitados os órgãos ou entidades que apresentarem a documentação exigida, válida, no prazo estabelecido neste Edital.

7.2.1. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade na solicitação e documentos de habilitação apresentados pelo(a) interessado(a), facultado à Administração, motivadamente, estabelecer prazo para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que considerados os critérios de prioridade de beneficiários contidos no item 5 do edital;

7.2.2. Havendo decurso de tempo processual prolongado, poderá a Administração reemitir as certidões negativas vencidas durante o período de análise da habilitação/classificação;

7.2.3. A validade da documentação deverá ser mantida durante todo o processo de desfazimento: da análise da habilitação/classificação até a assinatura do Termo de Doação/Transferência.

7.3 A inobservância do subitem 7.2 implicará na eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo habilitado/classificado, na forma descrita nos itens 5 e 6.

VIII - DA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado da ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestarem interesse será publicado no site da Transparência do Ministério Público Federal, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://www.mpf.mp.br/al/transparencia/doacoes>
- b) <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios/doacoes>
- c) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

8.2. A partir da publicação do resultado, os contemplados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para o agendamento da retirada dos bens na Procuradoria da República no Estado do Amapá.

8.3. A retirada dos bens deverá ser realizada em dia e horário previamente ajustados com o Setor de Logística da PR/AP, por meio do telefone (96) 981459589, e não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação feita ao contemplado, sob pena de serem destinados a outro interessado, observando-se os critérios de prioridade e desempate previstos neste Edital.

8.4. A inobservância dos prazos estabelecidos neste Edital implica a eliminação do pretenso

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	--	---

interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado da lista.

IX - DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Todos os bens deverão ser retirados na sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, localizada na Avenida Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, CEP 68908-198, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, excluindo-se os dias de feriados.
- 9.2. No ato da retirada dos livros, a pessoa jurídica contemplada com a doação deverá assinar Termo de Recebimento dos Bens em Doação.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Qualquer interessado que se sinta prejudicado por ter seu pedido indeferido, poderá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar recursos contra a decisão que indeferiu o pedido.
- 10.2. Os contemplados deverão receber os livros no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior, tampouco devolução dos itens recebidos em doação.
- 10.3. Todas as despesas com a coleta e transporte dos livros correrão por conta do contemplado pela doação.
- 10.4. A coleta deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias. A data para tanto poderá ser agendada previamente com a Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais - Livros da PR/AP pelo telefone (96) 98423-2651 ou pelo e-mail eledaparaguassu@mpf.mp.br.
- 10.5. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação à Procuradoria da República no Estado do Amapá caso não recolha todos os itens dentro do prazo estipulado.
- 10.6. Os contemplados com a doação se comprometem a observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei nº 12.305/2010 e respectivo regulamento. O descumprimento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a repararem os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998.
- 10.7. Não ocorrendo a doação de bens na forma prevista neste Edital por falta de manifestação de interesse ou não atendimento às condições legais para recebimento, o processo deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Estadual da PR/AP para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento.
- 10.8. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

 Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---

10.9. As dúvidas e os casos omissos quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais - Livros da Procuradoria da República no Estado do Amapá e deverão ser encaminhadas ao e-mail:eledaparaguassu@mpf.mp.br.

Macapá, na data da assinatura eletrônica.

ELEDA PARAGUASSU PANTOJA
Membro da CEABP- material bibliográfico

VALDECI DA SILVA BRITO
Membro da CEABP- material bibliográfico

CANTARELI BRITO MIRA
Presidente da CEABP- material bibliográfico

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS DESTACADOS NA COR AMARELA ESTÃO DISPONÍVEIS
PARA DOAÇÃO

Poderá ser acessada por meio do link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1TNWHlPbROOCmAwwKkqr75ci8bvCQnVfzN/edit?usp=sharing&ouid=105534753152907765418&rtpof=true&sd=true>

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---

ANEXO II
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(MODELO)

Senhor Presidente da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Material de Consumo da PR/AP, a/o (Órgão/Instituição) _____ CNPJ nº _____ localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato () _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) _____ CPF nº _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Desfazimento PRAP nº ____/2026, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.373/2018 e IN/SG/MPF nº 9/2019, vem solicitar a Vossa Senhoria doação dos bens descritos nos seguintes itens constantes do Anexo I do Edital n. ____/2026:

Nº DO ITEM	BREVE DESCRIÇÃO
exemplo: 01	Exemplo: Direito Civil
...	...

Neste ensejo, indico o(a) Sr(a) _____, (cargo), CPF nº _____, telefone () _____ - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente.

Cidade, data,

Assinatura

ATENÇÃO:

- a) encaminhar este formulário em arquivo PDF juntamente com os documentos elencados na Seção VII (DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).
- b) observar as regras de envio fixadas na Seção II (DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).

 Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---

ANEXO III

Imagens ilustrativas dos bens a serem doados

Poderão ser acessadas por meio do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1qIoidumqFygBd8NzHDJ9nRi0E1slKDnC?usp=sharing>

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ	Av. Ernestino Borges, 535 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-198 Telefone: (96) 3213-7800 www.mpf.mp.br/mpfservicos
---	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AP-00002360/2026 EDITAL nº 1-2026**

.....
Signatário(a): **CANTARELI BRITO MIRA**

Data e Hora: **26/01/2026 08:29:46**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **VALDECI DA SILVA BRITO**

Data e Hora: **26/01/2026 09:56:36**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ELEDA PARAGUASSU PANTOJA**

Data e Hora: **26/01/2026 13:28:11**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 88170f66.60d00612.b342efdf.401236b0